



Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG

Processo Licitatório Nº 0166/2026 - Pregão Nº 66

TERMO DE COMPROMISSO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202606023

COMPROMISSO: Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado para ser cumprido na execução do objeto constante neste Termo de Compromisso, referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do processo epigrafado, em conformidade com o art. 83 da Lei nº 14.133/2021 e a conclusão do julgamento realizado na Sessão Pública.

COMPROMITENTE:- Órgão Público - **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO / MG**, CNPJ Nº **18.188.219/0001-21**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Duque de Caxias, 61, Centro, 37.470-000, neste ato representado pela autoridade administrativa competente, **ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS**, portador do CPF 011.699.006-66.

COMPROMISSÁRIA: JOÃO VITOR FONSECA FERREIRA CNPJ Nº 32.304.508/0001-70, sediada à Rua São Pedro. 481, Vista Alegre, Barra Mansa / RJ, 27.320-400, neste ato representada por JOÃO VITOR FONSECA FERREIRA, portador do CPF 188.928.707-50.

EMBASAMENTO:- Processo Licitatório nº 0166/2026 - Pregão 66 - e na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, as partes ficam contratadas, mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO PINTURA, REPAROS E ADEQUAÇÕES NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS, NO EXERCÍCIO DE 2026, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO, COM INSCRIÇÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS..

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 - Integra e se vincula ao presente instrumento, o edital do processo licitatório acima epigrafado e seus respectivos anexos, em especial a proposta ofertada pela COMPROMISSÁRIA, bem ainda outras condições de execução do objeto quanto ao prazo, forma e outros critérios estabelecidos no termo de referência – Anexo I do processo que embasa este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, como se aqui estivessem transcritos para que possam produzir seus efeitos legais.

2.1.1 – Integra este instrumento - ARP o seu ANEXO ÚNICO onde estão relacionados os itens com seus quantitativos, valores unitários e totais, proposta devidamente realinhada como consta do último lance ofertado pela COMPROMISSÁRIA e para os quais foi adjudicada.

2.1.2 – No ANEXO ÚNICO constará a disposição dos itens com valores unitários ou com percentuais de descontos, conforme o caso, e como dispuser o termo de referência, para efeito de execução do objeto.

2.2 – A COMPROMISSÁRIA deverá executar o objeto deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços com as especificações do(s) item(ns) do objeto e nas condições e obrigações inseridas no termo de referência, na sua proposta ofertada e como dispuser a AF - autorização ou a OS – ordem de serviço.



Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG

2.3 - Para cada execução do objeto, que se dará na forma parcelada, será emitida uma AF – autorização de fornecimento ou uma OS – ordem de serviço, conforme o caso, para que seja possível empenhar a despesa e a emissão da respectiva nota de empenho, conforme dispõe caput do art. 95, da Lei nº14.133/2021. Será esta NE – nota de empenho que representará e garantirá efetivamente a contratação daquela parcela do objeto constante da Ata de Registro de Preços, de forma a possibilitar a quitação da despesa executada.

2.3.1 – Para cada execução parcelada a COMPROMISSÁRIA deverá anexar, juntamente com a AF – autorização de fornecimento ou a OS – ordem de serviço, emitir a correspondente nota fiscal que deverá transcrever o(s) item(ns) que foi(ram) efetivamente executado(s) conforme a descrição do que foi requisitado pela AF ou a OS, condição para que a fiscalização da execução do objeto possa fazer a conferência, de modo a aceitar ou recusar a execução como requisitada.

2.4 – O COMPROMITENTE designará servidor(res) municipal(ais) para a fiscalização da execução deste instrumento com atribuições para cumprir e fazer cumprir todas as obrigações pactuadas, inclusive para receber ou recusar provisoriamente a execução do objeto, no todo ou em parte, bem como para promover, junto à COMPROMISSÁRIA as comunicações e/ou notificações administrativas iniciais, visando solucionar possíveis faltas ou falhas como apontadas.

2.4.1 – As possíveis faltas ou falhas sanáveis, como apontadas na execução do objeto, deverão ser registradas e anotadas em registro do próprio para providências futuras, quando for o caso.

2.4.2 – Caso as comunicações e/ou notificações promovidas pela fiscalização do objeto não sejam solucionadas pela COMPROMISSÁRIA, conforme os apontamentos, o assessoramento jurídico do COMPROMITENTE será acionado para indicar e/ou tomar as providências cabíveis.

2.5 – A execução deste Termo de Compromisso da ARP se dará ainda conforme as condições a seguir:

2.5.1 – O fornecimento dos itens deverá ocorrer de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento (AF), no Almoxarifado Municipal, localizado na Alameda Vicente Emiliano, nº 240, Bairro Federal, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 12h00 às 16h00.

2.5.2 – A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, sendo admitida prorrogação apenas mediante autorização prévia e expressa da Secretaria Municipal de Saúde.

2.5.3 – Os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações exigidas, sendo recusados aqueles que apresentarem irregularidades, vícios de qualidade ou desconformidade com o objeto contratado.

2.5.4 – Constatada irregularidade no objeto entregue, a COMPROMISSÁRIA notificará a COMPROMITENTE para que proceda à substituição do item, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem ônus adicional.

2.5.5 – A COMPROMITENTE deverá comunicar formalmente ao COMPROMISSÁRIA, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega, devidamente justificados.

2.5.6 – O fornecimento somente será considerado regular mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, contendo descrição detalhada dos itens entregues, em conformidade com a Autorização de Fornecimento.

2.5.7 – Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, conforme especificações do fabricante, em embalagens íntegras e adequadas ao transporte, sendo de responsabilidade da COMPROMITENTE quaisquer danos ocorridos até o recebimento definitivo.

2.5.8 – A COMPROMITENTE deverá disponibilizar pessoal e meios adequados para a descarga dos materiais no local indicado, sendo condição para o recebimento.



Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG

2.5.9 – Não será aceito fornecimento em local ou horário diverso do estabelecido, salvo mediante autorização expressa da Administração.

2.5.10 – Todas as despesas relacionadas ao fornecimento, transporte, entrega e descarga dos materiais correrão por conta exclusiva da COMPROMITENTE.

2.5.11 – É vedada a transferência do contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência do COMPROMISSÁRIA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O prazo para execução do Termo de Compromisso da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, sendo sua vigência de 19/06/2026 a 19/06/2027

3.1.1 – Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, caso seja comprovada a vantajosidade da execução, conforme dispõe o art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - Dá-se ao presente Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 230.920,50 (duzentos e trinta mil e novecentos e vinte reais e cinquenta centavos).

4.1.1 – O valor estimado se refere à estimativa de gastos, por item ou itens, por lote ou lotes e o respectivo somatório, conforme o caso e como consta no ANEXO ÚNICO deste instrumento, e que vigorará no período de vigência deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços.

4.1.2 – O valor estimado e ofertado pela COMPROMISSÁRIA poderá ser resultante do somatório dos itens com valores unitários ou por desconto percentual sobre determinada tabela, conforme consta do termo de referência e no ANEXO ÚNICO deste instrumento.

4.2 – No valor total estimado e referido acima estão inclusas as despesas com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, transportes, viagens, estadia e alimentação, incluindo os custos diretos e indiretos, bem como outros encargos que incidam ou que venham a incidir sobre a execução do objeto, não restando quaisquer obrigações ao COMPROMITENTE que exceda no valor referido no item anterior.

4.3 – O pagamento será efetuado ATÉ o 30º (trigésimo) dia a contar da efetiva execução do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, por via bancária, após a emissão do RECEBIMENTO DEFINITIVO.

4.3.1 – Na nota fiscal deverá estar descrito o número do processo licitatório e da modalidade licitatória.

4.3.2 – Deverá estar anexada na nota fiscal a AF – autorização de fornecimento ou OS – ordem de serviço, condição para o recebimento provisório do objeto, tendo em vista que não haverá pagamento por despesa não autorizada, conforme as mencionadas condições.

4.4 – Havendo qualquer irregularidade da execução do objeto, no todo ou em algum item, o pagamento poderá ser retido ou suspenso, até que seja sanada a irregularidade.

4.4.1 - A referida retenção ou suspensão do pagamento será determinada pela autoridade competente, com comunicação formal a COMPROMISSÁRIA sobre os apontamentos ou ocorrências verificados pela fiscalização da execução do objeto.

4.4.2 - A referida retenção ou suspensão do pagamento somente será liberada após a regularização da irregularidade apontada, sem reajuste no valor pelo COMPROMITENTE pelo atraso no pagamento, tendo em vista que os motivos da retenção foram ocasionados pela COMPROMISSÁRIA.



Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG

4.5 - O COMPROMITENTE, no ato do pagamento, efetuará a retenção na fonte por eventuais tributos devidos, conforme exigido pela legislação em vigor, especial a Instrução Normativa RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023, no que couber e a COMPROMISSÁRIA deverá constar na nota fiscal o referido valor.

4.6 - Sendo a COMPROMISSÁRIA optante pela tributação do SIMPLES NACIONAL deverá encaminhar junto com a nota fiscal, documento que comprove sua opção, e ainda apresentar a declaração de faturamento indicando o nível da tabela de retenção em que está enquadrada, nos termos da Lei Complementar nº123/2006 e posteriores alterações, e atender a Instrução Normativa RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023, no que couber.

4.6.1 - A COMPROMISSÁRIA é a única responsável pela correção dos dados e valores apresentados, bem como por quaisquer erros ou omissões constantes na nota fiscal.

4.7 – Para que o pagamento seja regularmente efetuado, a COMPROMISSÁRIA deverá, obrigatoriamente, manter durante toda a execução do objeto a sua regularidade fiscal, social e trabalhista, bem como das obrigações técnicas exigidas para habilitação no processo licitatório.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5-1 - Os recursos orçamentários e as fontes de recurso que serão usados na execução do objeto, ainda que não obrigatório constar neste instrumento, mas que constarão da AF – autorização de fornecimento ou na OS – ordem de serviço no momento da efetiva execução, quando requisitadas

5.1.1 – Rubrica(s) - 3.3.90.30.2.06.000.10.301.0003.20058

5.1.2 – Fonte(s) do Recurso - 1600000

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE E DA GARANTIA

6.1 - A COMPROMISSÁRIA se responsabiliza a fornecer todos os itens requisitados com qualidade e pontualidade, conforme dispuser a AF – autorização de fornecimento ou a OS – ordem de serviço e como descrito no edital, em especial no Anexo I do processo que embasa este instrumento, e como consta na proposta ofertada, durante a vigência deste instrumento, garantindo ainda ressarcir ao COMPROMITENTE possíveis prejuízos financeiros apurados por desconformidade na execução pactuada.

6.2 - A COMPROMISSÁRIA se responsabiliza em substituir, corrigir ou reparar, item ou itens do objeto fornecido, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste instrumento, com presteza, disponibilidade e pontualidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo estipulado.

6.3 – A COMPROMISSÁRIA é a única responsável pela total execução deste Termo Compromisso.

6.4 - A COMPROMISSÁRIA se obriga a manter durante a execução do objeto as condições técnicas de responsabilidade operacionais, produtivas, de licenciamento, às normas da ABNT e do INMETRO, no que couber, bem ainda as situações de habilitação e qualificação técnica exigidas no processo licitatório que deu origem a este instrumento, conforme condições ofertadas na sua proposta de preço ofertada.

6.4.1 - A COMPROMISSÁRIA fica obrigada a dar garantia na execução do objeto contratado nas condições e prazos como consta do termo de referência do processo que embasa este instrumento.

6.5 - Será da COMPROMISSÁRIA a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes aos itens do objeto, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas no termo de referência que embasa o processo licitatório que originou este instrumento.

6.6 - A COMPROMISSÁRIA responde civil e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, que da execução ou inexecução do objeto contratado vier a causar, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros.



Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DO TERMO DE COMPROMISSO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A fiscalização na execução deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços será exercida por servidor designado pelo COMPROMITENTE, com atribuições para aferir a execução do objeto e o cumprimento integral das condições pactuadas, tais como: o aceite, a recusa, substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto contratado, conforme comunicação ou notificação enviada a COMPROMISSÁRIA, além das condições referidas na Cláusula Sexta, acima, bem como outras condições mencionadas no termo de referência do processo que embasa este instrumento.

7.1.1 - Servidor(a) designado para fiscalizar a execução do objeto e emitir o RECEBIMENTO PROVISÓRIO: **Ramon Simplicio Silva**

7.1.2 - Servidor(a) Autoridade competente responsável pela emissão do RECEBIMENTO DEFINITIVO, para liquidar a despesa e para autorizar o respectivo pagamento, **ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS**

7.2 - A fiscalização promovida por servidor do COMPROMITENTE não tira as responsabilidades por qualquer item entregue em desconformidade com o que foi requisitado, em especial quanto ao prazo de validade de cada item do objeto executado.

7.3 - Este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços não poderá ser transferido no todo ou em parte, ou ainda cedido, salvo de interesse público e da Administração, e formalmente autorizado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES E DA EXTINÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - Este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços poderá para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme dispõe a alínea "d", do inciso II, do art. 124, da Lei nº 14.133/2021, através de termos aditivos,

8.1.1 – A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro poderá ser atendida, desde que seja requerido pela COMPROMISSÁRIA e instruído na forma legal com as peças contábeis-financeiras que demonstrem a real situação apresentada, como também com demonstrativos do comportamento de mercado, desde que se enquadrem nas hipóteses de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou de força maior, ou ainda outras condicionantes que configurem álea econômica, e que possam impedir a regular execução contratual.

8.2 - A extinção deste instrumento poderá ser efetivada, caso ocorra quaisquer dos motivos mencionados no art.137, em especial frequência no comportamento descritos na cláusula sexta e será processada conforme dispõe o art. 138, ambos da Lei regente deste contrato, no que couber.

8.3 - Em caso excepcionais, configurados como de força maior, a critério do COMPROMITENTE, algum atraso no cumprimento da execução do objeto, não ensejará rescisão deste Termo de Compromisso, bem como as penalidades nele estabelecidas.

8.4 – A situação indicativa da extinção deste instrumento será levada a COMPROMISSÁRIA, através de notificação administrativa e sendo sempre garantido o direito da ampla defesa e do contraditório.

8.5 – Além das referidas hipóteses, poderá o COMPROMITENTE extinguir o presente instrumento, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, com motivação de falência, concordata, dissolução ou insolvência da COMPROMISSÁRIA.

CLÁUSULA NONA - DO RECONHECIMENTO, DAS SANÇÕES E DAS PENALIDADES

9.1 - A COMPROMISSÁRIA declara reconhecer os direitos do COMPROMITENTE e a supremacia do interesse público, em caso de extinção administrativa deste instrumento.



Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG

9.2 - As obrigações estabelecidas neste instrumento, quando não cumpridas no seu todo ou parcialmente, sujeita-se à COMPROMISSÁRIA as sanções previstas na mencionada Lei regente deste instrumento e outras normas que regem a Administração Pública, além de multas nas seguintes condições e nos seguintes percentuais:

9.2.1 – 20% (vinte por cento) do valor da AF – autorização de fornecimento ou da OS – ordem de serviço quando a COMPROMISSÁRIA se recusar a executar o(s) item(ns) do objeto como requisitado(s).

9.2.2 - 10% (dez por cento) do valor da AF – autorização de fornecimento ou da OS – ordem de serviço, pela sua inexecução ou atraso na execução do que foi requisitado;

9.2.3 - 5% (cinco por cento) do valor da (AF) – autorização de fornecimento ou da OS – ordem de serviço, quando houver a execução em desconformidade com a requisição.

9.2.4 - 20% (vinte por cento) do valor estimado do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços quando a COMPROMISSÁRIA desistir da sua execução sem justificativa plausível e aceita pelo COMPROMITENTE, pela autoridade competente.

9.3 – O recolhimento das multas referidas deverá ser efetivado através de guia própria retirada do Departamento Financeiro (Tesouraria Municipal) da Prefeitura e com depósito em conta bancária determinada pelo COMPROMITENTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da respectiva aplicação.

9.4 - O não recolhimento da multa aplicada, no prazo indicado, será a COMPROMISSÁRIA considerada inadimplente e o respectivo débito inscrito em Dívida Ativa, com a correspondente forma de execução.

9.5 – Além da aplicação de multa, o COMPROMITENTE poderá aplicar a suspensão da COMPROMISSÁRIA em participar de futuras licitações ou contratar com a Administração por prazo não superior a 3 (três) anos.

9.6 – A aplicação de advertência, multa e/ou penalidade se dará por ato da autoridade competente, através de processo administrativo, simplificado conforme o caso, mediante os indicativos e apontamentos evidenciados pela fiscalização do contrato.

9.7 – Em todos os casos para aplicação de multa e/ou penalidade será garantido o direito da ampla defesa e do contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

10.1 - Nos casos omissos e não previstos neste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.

10.2 - As partes elegem do Foro da Comarca de São Lourenço / MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes, assinam este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

São Lourenço / MG, 19 de junho de 2026

COMPROMITENTE

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO / MG



Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS

COMPROMISSÁRIA

JOÃO VITOR FONSECA FERREIRA

JOÃO VITOR FONSECA FERREIRA

VISTO: Robson Soares de Souza

Assessoria Jurídica

TESTEMUNHAS:

_____ CPF _____

_____ CPF _____



Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG

Processo Licitatório Nº 0166/2026 - Pregão Nº 66

ANEXO ÚNICO - TERMO DE COMPROMISSO Nº 202606023

COMPROMISSO: Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado para ser cumprido na execução do objeto constante neste Termo de Compromisso, referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do processo epigrafado, em conformidade com o art. 83 da Lei nº 14.133/2021 e a conclusão do julgamento realizado na Sessão Pública.

COMPROMITENTE:- Órgão Público - **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO / MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Duque de Caxias, 61, Centro, 37.470-000, neste ato representado pela autoridade administrativa competente, **ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS**, portador do CPF 011.699.006-66.

COMPROMISSÁRIA: JOÃO VITOR FONSECA FERREIRA CNPJ Nº 32.304.508/0001-70, sediada à Rua São Pedro. 481, Vista Alegre, Barra Mansa / RJ, 27.320-400, neste ato representada por JOÃO VITOR FONSECA FERREIRA, portador do CPF 188.928.707-50.

EMBASAMENTO:- Processo Licitatório nº 0166/2026 - Pregão 66 - e na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, as partes ficam contratadas, mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

TABELA REALINHADA PARA REGISTRO E EXECUÇÃO

- Integra o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços este Anexo Único com a tabela abaixo descrita com o(s) item(s) para o(s) qual(is) a COMPROMISSÁRIA apresentou oferta e foi considerada vencedora e adjudicada:

Lote: 001

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Telha cerâmica tipo colonial (modelo romana ou similar), produzida em argila de alta qualidade, com queima uniforme, elevada resistência mecânica e baixa absorção de água, garantindo durabilidade e bom desempenho térmico. Indicada para coberturas residenciais, devendo apresentar superfície regular, sem trincas, lascas ou deformações, assegurando adequado encaixe e escoamento de água. Produto em conformidade com as normas da ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento: unidade.	unidade	1000,0000	2,7200	2720,00
4	Chapa de aço galvanizado, com revestimento de zinco para proteção contra corrosão, superfície lisa, uniforme e sem imperfeições, indicada para fabricação de rufos, calhas e aplicações em cobertura. Deverá apresentar espessura	metro line	1000,0000	26,0000	26000,00

	aproximada de 0,50 mm, ou conforme padrão do fabricante, garantindo resistência mecânica e durabilidade. Produto em conformidade com normas da ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento: metro linear.				
6	Tinta acrílica lavável, de alto rendimento e cobertura, indicada para pintura de superfícies internas e externas, com acabamento uniforme e resistência à umidade e intempéries. Deverá possuir boa aderência, secagem rápida e durabilidade, fornecida em embalagem de 18 litros, na cor branco gelo. Produto em conformidade com normas da ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento: lata.	lata 18l	250,0000	199,0000	49750,00
7	Tinta para piso, similar ou superior a marca Coral, cor grafite, código 070 (cinza médio), destinada à pintura e proteção de superfícies de concreto, cimento e áreas externas ou internas sujeitas a tráfego leve a moderado de pessoas e veículos. Produto de acabamento fosco, com alta resistência à abrasão, boa aderência e durabilidade, indicado para aplicação em pisos de garagens, calçadas, áreas de circulação, quadras e superfícies cimentadas em geral. Deve apresentar boa cobertura, secagem rápida, resistência às intempéries, facilidade de aplicação com rolo, pincel ou trincha, além de permitir limpeza e manutenção simples da superfície pintada. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada, contendo identificação do produto, cor, lote, data de fabricação, prazo de validade, instruções de uso e armazenamento, atendendo às normas da ABNT e demais legislações vigentes aplicáveis. Unidade de fornecimento conforme prática comercial (lata ou galão).	lata 18l	150,0000	205,0000	30750,00
8	Tinta esmalte sintético de alto brilho ou acetinado, indicada para aplicação em superfícies metálicas e de madeira, com excelente cobertura, resistência e durabilidade. Deverá possuir secagem adequada e acabamento uniforme, fornecida em embalagem de 3,6 litros, na cor amarelo. Produto em conformidade com normas da ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento: lata.	galão 3,6l	100,0000	92,0000	9200,00
9	Tinta esmalte sintético de alto desempenho, indicada para superfícies metálicas e madeira, com boa cobertura, resistência e acabamento uniforme, fornecida em embalagem de 3,6 litros, na cor cinza escuro. Produto em conformidade com normas da ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento: lata.	galão 3,6l	100,0000	92,0000	9200,00
10	Massa corrida para acabamento de superfícies internas, indicada para nivelamento e correção de imperfeições em paredes e tetos, proporcionando acabamento liso e uniforme. Apresenta fácil aplicação, boa aderência e lixamento, fornecida em embalagem de 25 kg. Produto em conformidade com normas da ABNT aplicáveis.	balde	25,0000	49,0000	1225,00

	Unidade de fornecimento: balde.				
16	Argamassa colante tipo AC3, indicada para assentamento de revestimentos cerâmicos e porcelanatos em áreas internas e externas, com elevada aderência, resistência e durabilidade. Produto fornecido em embalagem tipo saco, na cor cinza, conforme padrão do fabricante, atendendo às normas da ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento: saco.	saco	250,0000	28,9000	7225,00
17	Rejunte cimentício, indicado para acabamento de juntas em revestimentos cerâmicos, com boa resistência, durabilidade e acabamento uniforme, na cor cinza (tonalidade outono ou ártico). Produto em conformidade com normas da ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento: saco.	saco	90,0000	5,1000	459,00
18	-Rejunte cimentício, indicado para acabamento de juntas em revestimentos cerâmicos, com boa resistência, durabilidade e acabamento uniforme, na cor branca. Produto em conformidade com normas da ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento: saco.	saco	60,0000	5,1000	306,00
20	Torneira metálica de bancada, modelo baixa, indicada para lavatório, com acabamento cromado, sistema de acionamento suave e vedação eficiente, resistente à corrosão e de fácil instalação. Produto em conformidade com normas da ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento: unidade.	unidade	200,0000	52,0000	10400,00
21	Torneira metálica de bancada, modelo alta com bica giratória, indicada para cozinha, com acabamento cromado, permitindo maior mobilidade no uso, com vedação eficiente e resistência à corrosão. Produto em conformidade com normas da ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento: unidade.	unidade	150,0000	53,0000	7950,00
22	Torneira metálica para parede, modelo alta com bica giratória, indicada para cozinha, com acabamento cromado, resistência à corrosão e sistema de vedação eficiente, proporcionando durabilidade e facilidade de uso. Produto em conformidade com normas da ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento: unidade.	unidade	100,0000	53,0000	5300,00
23	Torneira metálica curta, indicada para uso em jardim ou áreas externas, com acabamento resistente à corrosão, sistema de acionamento simples e vedação eficiente, garantindo durabilidade em ambiente externo. Produto em conformidade com normas da ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento: unidade	unidade	50,0000	25,0000	1250,00
26	Spud para vaso sanitário, confeccionado em material plástico resistente, na cor branca, indicado para ligação entre vaso sanitário e tubulação de descarga, garantindo vedação eficiente e durabilidade. Produto de primeira qualidade, compatível com padrões usuais de instalação, em conformidade com normas da ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento: unidade.	unidade	50,0000	2,7500	137,50

Lote: 001

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
27	Tubo de ligação com rosca, tipo sanfonado, confeccionado em material plástico resistente, na cor branca, indicado para ligação hidráulica de vasos sanitários, proporcionando flexibilidade na instalação e vedação adequada. Produto de primeira qualidade, em conformidade com normas da ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento: unidade.	unidade	100,0000	15,5000	1550,00
28	Kit de reparo para caixa acoplada de vaso sanitário, modelo universal, composto por mecanismos de entrada e saída de água, garantindo funcionamento adequado, vedação eficiente e economia de água. Produto de primeira qualidade, compatível com modelos usuais de caixas acopladas, em conformidade com normas da ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento: unidade.	unidade	60,0000	65,0000	3900,00
33	Sifão sanfonado, confeccionado em material plástico resistente, na cor branca, indicado para ligação de lavatórios e pias à rede de esgoto, permitindo ajuste de comprimento e facilitando a instalação, garantindo vedação eficiente e evitando retorno de odores. Produto de primeira qualidade, em conformidade com normas da ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento: unidade	unidade	80,0000	3,8000	304,00
34	Lâmpada tubular, potência de 18W, indicada para iluminação de ambientes internos, proporcionando boa eficiência luminosa, durabilidade e economia de energia. Produto de primeira qualidade, em conformidade com normas da ABNT e certificação do INMETRO. Unidade de fornecimento: unidade.	unidade	1000,0000	7,0000	7000,00
35	Lâmpada tubular, potência de 9W, indicada para iluminação de ambientes internos, com boa eficiência luminosa, baixo consumo de energia e longa vida útil. Produto de primeira qualidade, em conformidade com normas da ABNT e certificação do INMETRO. Unidade de fornecimento: unidade.	unidade	1000,0000	5,9000	5900,00
36	Lâmpada LED com base E27, potência equivalente a 100W, indicada para iluminação geral, com alta eficiência energética, longa vida útil e baixo consumo. Deverá apresentar iluminação uniforme e ser compatível com redes 127/220V. Produto de primeira qualidade, com certificação do INMETRO e conforme normas da ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento: unidade.	unidade	800,0000	58,0000	46400,00
38	Soquete para lâmpada, confeccionado em material isolante resistente ao calor, compatível com lâmpadas padrão (E27 ou conforme aplicação), com sistema de fixação seguro e conexão elétrica adequada, garantindo durabilidade e segurança. Produto de primeira qualidade, em conformidade com normas da	unidade	120,0000	2,2000	264,00

	ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento: unidade.				
40	Tomada com acabamento – Material de construção de primeira qualidade, com características técnicas conforme especificações do fabricante e em atendimento às normas da ABNT aplicáveis. Unidade de fornecimento conforme prática comercial.	unidade	120,0000	6,8000	816,00
41	Tomada elétrica de embutir, fornecida com acabamento completo (placa/espelho e suporte), padrão brasileiro 2P+T (dois polos + terra), com corrente nominal de 10A e tensão compatível com redes 127/220V. Fabricada em material termoplástico isolante, autoextinguível, resistente a impactos e ao calor, com contatos internos em liga metálica de alta condutividade, garantindo eficiência elétrica e durabilidade. Deverá possuir sistema de fixação adequado para caixa padrão 4x2, com encaixe firme e seguro, bem como bornes com fixação por parafuso que permitam adequada conexão dos condutores. O acabamento deverá ser na cor branca ou similar, com superfície lisa, uniforme e isenta de trincas, rebarbas, deformações ou quaisquer falhas de fabricação. O produto deverá ser compatível com plugues do padrão brasileiro e atender integralmente às normas da ABNT, especialmente à NBR 14136, devendo ainda possuir certificação do INMETRO conforme legislação vigente. O fornecimento deverá ocorrer com produto novo, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e demais informações obrigatórias. Unidade de fornecimento: unidade.	unidade	120,0000	5,2000	624,00
43	Painel de LED quadrado de embutir, potência de 24W, luz branca fria (6.000K a 6.500K), fluxo luminoso mínimo de 1.800 lúmens, bivolt automático (100-240V) com driver incluso, corpo em alumínio e difusor leitoso, ângulo de abertura mínimo de 120°, vida útil mínima de 25.000 horas, grau de proteção IP20, conforme normas da ABNT e certificação INMETRO, com garantia mínima de 12 meses. Unidade.	unidade	100,0000	22,9000	2290,00

TOTAL DO CONTRATO: R\$ 230.920,50 (duzentos e trinta mil e novecentos e vinte reais e cinquenta centavos)

São Lourenço / MG, 19 de junho de 2026

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO / MG

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS

C O N T R A T A D A

JOÃO VITOR FONSECA FERREIRA

JOÃO VITOR FONSECA FERREIRA

Representante Legal